

2º FESTIVAL GASTRONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

2025

1- APRESENTAÇÃO.

1.1. O Festival Gastronômico “Degusta Cajamar” é uma realização da Prefeitura Municipal de Cajamar, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, onde o objetivo é criar uma oportunidade para fomentar este fascinante mundo da culinária por meio do reconhecimento e valorização do talento de quem sabe transformar comida em arte.

1.2. Vale salientar que não se trata de uma competição entre estabelecimentos gastronômicos, o que se propõe é criar interatividade, cooperação e renda para todos, não só do ponto de vista econômico, como também social, cultural e turístico, oportunizando mais uma fonte de desenvolvimento sustentável para a cidade.

1.3. A divulgação ao público dos diferentes produtos gastronômicos, pela forma publicitária, visa evidenciar a amplitude, a variedade, a força e a atratividade da gastronomia local, facilitando a aproximação entre o consumidor e os estabelecimentos gastronômicos participantes.

1.4. O Festival tem caráter exclusivamente turístico, cultural e gastronômico.

2. DO OBJETIVO GERAL.

- I- Promover, valorizar e divulgar a gastronomia da cidade;
- II- Promover a economia criativa, valorizar os estabelecimentos gastronômicos locais e divulgar a culinária da cidade;

3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS.

I-Valorizar e fortalecer a gastronomia local;

II-Fomentar a atividade turística no município;

III-Incentivar os estabelecimentos comerciais (bares, restaurantes, lanchonetes, pizzarias) para o atendimento ao turista e comunidade;

IV-Promover entretenimento e oportunizar parceria entre o segmento;

V-Estimular a atividade gastronômica no município como forma de agregar valor, trabalho e renda.

4- DO LOCAL E DATAS.

4.1. O Festival Gastronômico Degusta Cajamar 2025 acontecerá no Município de Cajamar entre os dias 19 de fevereiro a 23 de março, e em sua primeira etapa, ocorrerá por meio dos estabelecimentos devidamente cadastrados.

4.2. O festival contará com a participação de estabelecimentos que atuam no segmento gastronômico, como por exemplo: restaurantes, bares, lanchonetes e similares, devidamente cadastrados no [CADASTUR](#).

4.3. Na sua segunda etapa, o festival contará com um evento no dia 31 de março no Centro Cultural do Polvilho localizado na Rua Jean Anastace Kovelis, 1835 - Portal Dos Ipês, Cajamar - SP, 07791-842.

5- DAS INSCRIÇÕES.

5.1. As inscrições do Festival Gastronômico Degusta Cajamar serão realizadas no período de 02 a 17 de janeiro.

5.2. Dados e documentos exigidos no ato da inscrição:

- a) Preencher o formulário disponibilizado para inscrição pela Prefeitura de Cajamar.
- b) Efetuar o aceite na íntegra das cláusulas presentes no regulamento.
- b) Anexar a cópia do “Contrato Social”, de modo a demonstrar que a área de atuação é compatível com o objeto deste regulamento ou cópia do “Certificado da Condição do Microempreendedor Individual”.
- c) Anexar a cópia do Alvará de Funcionamento;
- d) Anexar a cópia do Certificado da Vigilância Sanitária (quando aplicado);
- e) Anexar comprovante de cadastramento no CADASTUR quando couber (Certificado ou foto da tela do sistema);

6- DA PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO.

6.1. A peça básica de promoção e divulgação do Festival Gastronômico Degusta Cajamar 2025 por parte da Prefeitura de Cajamar será um cardápio/guia com a relação de todos os estabelecimentos contendo endereços, nomes e fotos dos pratos participantes. Este material será amplamente divulgado nas mídias da Prefeitura Municipal de Cajamar.

6.2. Será disponibilizado um meio eletrônico para votação pública (restrito aos que frequentarem efetivamente o estabelecimento).

6.3. Para maior abrangência é recomendado que todos os estabelecimentos divulguem sua participação no Festival Gastronômico Degusta Cajamar 2025 em todos os seus canais de mídia.

6.4. Será efetuada pela Secretaria Municipal de Turismo uma seção de fotos dos pratos participantes para sua divulgação.

7- DOS PARTICIPANTES.

7.1. Podem participar do Festival Gastronômico Degusta Cajamar 2025 estabelecimentos que:

- a) Estejam devidamente cadastrados no CADASTUR (quando couber) e localizado no Município de Cajamar;
- b) Possuírem CNPJ ativo;
- c) Oferecerem um produto preparado exclusivamente no local do estabelecimento;

7.2. Haverá 4 categorias inicialmente no evento.

- a) Melhor Prato Salgado;
- b) Melhor Prato Doce;
- c) Melhor Lanche;
- d) Melhor Porção.

7.3. A categoria que não atingir o número mínimo de 6 (seis) estabelecimentos participantes será anulada.

8. DOS PRATOS

8.1. Cada estabelecimento poderá participar em apenas uma categoria e com um prato, o qual identifique o estabelecimento. Deverá ser um prato que já faça parte do

cardápio do estabelecimento, ou que seja criado para o festival, mas que o estabelecimento consiga manter no cardápio posteriormente.

8.2. Quando se refere a prato nesse regulamento, considera-se **Prato Principal**.

8.3. Cada estabelecimento fica responsável integralmente pelo custo da produção do prato.

9. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

9.1. Os participantes passarão por duas etapas de seleção, sendo uma de caráter online através do voto popular e a outra de caráter presencial através do júri especializado:

- a) A primeira votação será realizada pelo consumidor de forma online através de QR Code exclusivo fornecido aos estabelecimentos participantes, onde será permitido um voto por pessoa para cada categoria podendo votar com notas de 1 a 10;
- b) Os três primeiros colocados de cada categoria por votação popular (que atingirem maior pontuação somatória de votos) serão designados para uma próxima etapa de avaliação presencial com o Júri especializado para declarar o primeiro, o segundo e o terceiro colocados;
- c) A comissão organizadora do festival gastronômico Degusta Cajamar nomeará uma comissão de jurados especializada para a premiação presencial;
- e) O Júri especializado será composto por 03 (três) membros especialistas da área gastronômica.
- f) Nos casos de não cumprimento das normas estipuladas no regulamento por partes dos estabelecimentos participantes, caberá a Comissão Organizadora tomar todas as medidas cabíveis para resguardar os interesses do festival.

9.2. Todos os estabelecimentos inscritos serão avaliados nos quesitos:

- a) Melhor Prato Salgado;
- b) Melhor Prato Doce;
- c) Melhor Lanche;
- d) Melhor Porção.

9.3. Cada Jurado avaliará sabor, apresentação, criatividade e originalidade dos pratos dos três primeiros colocados de cada categoria. O vencedor será aquele que obtiver a maior soma entre os votos dos jurados.

9.4. Para a escolha dos vencedores, serão computados os seguintes critérios:

- a) Na sua primeira fase os três primeiros colocados em votação popular, conforme formato estabelecido;
- b) Em sua segunda fase, será efetuada a apresentação, degustação e avaliação presencial dos pratos pelos jurados para definir o 1º Lugar, 2º Lugar e 3º Lugar.

9.5. Os Membros da Comissão de Jurados farão o julgamento dos quesitos através de notas entre 05 e 10, não sendo admitido notas fracionadas.

10- DA PREMIAÇÃO.

10.1. O festival terá 3 ganhadores em cada categoria: pratos salgados, pratos doces, lanches e porções, com o 1º Lugar, 2º Lugar e 3º Lugar.

10.2. Os premiados autorizam, sem qualquer ônus, a divulgação de seu nome e imagem como ganhadores do Festival Gastronômico Degusta Cajamar 2025 em todo e qualquer meio de comunicação utilizados para a promoção das ações do Festival.

10.3. Os três primeiros colocados serão contemplados com o Troféu “Degusta Cajamar 2025” de acordo com a sua colocação.

10.4. Serão premiados:

1º Lugar: troféu + Certificado + R\$ 15.000,00

2º Lugar: troféu + Certificado + R\$ 10.000,00

3º Lugar: troféu + Certificado + R\$ 5.000,00

Nas categorias de:

- a) Melhor Prato salgado;
- b) Melhor Prato Doce;
- c) Melhor Lanche;
- d) Melhor Porção.

10.5. O Resultado e entrega dos prêmios aos vencedores acontecerá no dia 31 de março de 2025 no Centro Cultural do Polvilho.

10.6. A premiação em dinheiro será feita posteriormente e alinhada diretamente com os vencedores de cada categoria.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Fica definido que o estabelecimento que não estiver com o Alvará de Funcionamento e o Alvará de Vigilância Sanitária (nos casos em que se aplica) dentro da validade no período do Festival, será imediatamente desclassificado.

11.2. Será desclassificado o estabelecimento que não estiver devidamente cadastrado no CADASTUR.

11.3. O estabelecimento que agir de má fé na tentativa de obter mais votos, será imediatamente desclassificado.

11.4. Toda e qualquer divulgação que tenha por intuito prejudicar a outro estabelecimento será avaliada pelos organizadores, que por sua vez poderão desclassificar o estabelecimento.

11.5 É proibido qualquer formato de divulgação/distribuição do(s) QR code(s) em redes sociais, grupos, aplicativos de mensagens e em vias públicas, devendo este apenas estar presente nas dependências do estabelecimento.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todos os estabelecimentos do Festival Gastronômico Degusta Cajamar 2025, devem seguir na íntegra esse regulamento.

12.2. É permitido a qualquer estabelecimento participante reproduzir parcial ou integralmente o material promocional impresso, responsabilizando-se pelos custos.

12.3. Ficam igualmente autorizados, os estabelecimentos participantes a utilizar-se de qualquer outra mídia ou forma de promoção a seu critério, desde que não conflitem com as normas e interesse do Festival.

12.4. O presente regulamento ficará disponível para acesso e consulta dos interessados no site da Prefeitura de Cajamar.

12.5. Eventuais dúvidas e outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: turismo@cajamar.sp.gov.br ou pelos telefones (11) 4446-0129.

13. DAS DATAS DO EVENTO

- De 02 a 17 de janeiro – período de inscrições;
- De 19 de fevereiro a 23 de março – período de votação pública do Festival Gastronômico Degusta Cajamar 2025;
- Dia 24 de março – apuração dos votos;
- Dia 31 de março – realização do evento para degustação dos pratos pela Comissão de Jurados Especializada, votação dos jurados e entrega dos prêmios do 1º, 2º e 3º colocados de cada categoria, às 19:00 horas, no Centro Cultural do Polvilho.

Rodrigo Nascimento
Secretário Municipal de Turismo